

Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E SETE DE FEVEREIRO
DO ANO DE DOIS MIL E OITO ==================================
<u>ACTA №. 05/08</u>
======= Aos vinte e sete dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e oito, nesta
Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta
Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão
Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 21 de
Novembro de 2005, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores,
JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, JORGE
DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES
PINTO e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da
Câmara, e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a
qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 02 de
Novembro de 2005, exarada a folhas 6, ponto 005, do livro de actas 123, cuja ordem do
dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo
previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========
ABERTURA DA REUNIÃO ====================================
======= Verificada a existência de "Quórum", pelo Senhor Presidente foi declarada
aberta a reunião, quando eram 10H00. ==================================
JUSTIFICAÇÃO DE FALTA ===================================
======= Nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1, do artigo 64.º,



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, a Câmara deliberou, por unanimidade,
JUSTIFICAR a falta do Vereador ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, por se
encontrar doente. ====================================
01 – <u>ÓRGÃOS DA AUTARQUIA</u>
143 - 020/015/008 - PCP - PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS - Intervenção e
propostas de alteração ====================================
====== Oriundo do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português, presente
à reunião o ofício nº. 23952-730MAIL/08, datado de 18 do corrente mês, a remeter cópia
da intervenção proferida durante a apreciação Parlamentar nº. 56/X, sobre o Decreto-Lei
nº. 298/2007, de 29 de Agosto, que estabelece o "Regime jurídico da organização e do
funcionamento das unidades de saúde familiar e o regime de incentivos a atribuir a
elementos que as constituem, bem como a remuneração a atribuir aos elementos que
integram as USF de modelo B", bem como das propostas de alteração apresentadas
durante o debate
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
144 - 020 /015/008 - MUNICIPIO DE ALMADA - Projecto de Lei nº. 431/X - Lei
Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais – Moção ===================================
====== Oriundo do Município de Almada, presente à reunião o ofício nº. 51-GP,
datado de 24 de Janeiro, último, a remeter a Moção aprovada em sua reunião ordinária
realizada no dia 23 do mesmo mês, em que, pelas razões ali descritas, manifesta um
frontal e público desacordo quanto à forma e conteúdo do projecto de lei referenciado
em epígrafe



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara tomou conhecimento. ====================================
145 - 020/015/008 - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES -
Projecto de Lei nº. 431/X – Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais ======
====== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião a
circular nº. 16/2008, datada de 01 do corrente mês, a remeter o documento aprovado
pelo seu Conselho Geral, em que manifesta discordância em relação ao projecto de lei a
que se refere o assunto em epígrafe, em particular no que ao papel dos Presidentes de
Junta de Freguesia na Assembleia Municipal diz respeito, mantendo também a
disponibilidade para contribuir para o melhoria do sistema eleitoral e financiamento das
campanhas locais
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara tomou conhecimento e deliberou, <u>por maioria</u> , com os votos
a favor do Senhor Presidente e dos Vereadores do PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA,
concordar inteiramente com a posição da Associação Nacional de Municípios
Portugueses sobre esta matéria, louvando também a sua disponibilidade para colaborar
no aperfeiçoamento e melhoria da referida lei
A propósito, os Vereadores do PARTIDO SOCIALISTA, apenas tomaram
conhecimento do conteúdo do documento emanado pela referida Associação. =======
146 - 020 /020/000 - ESCRITOR ANTÓNIO AUGUSTO BONDOSO - Apresentação
<u>do livro " DA BEIRA"</u> ====================================
====== Oriundo do Senhor ANTÓNIO AUGUSTO BONDOSO, Escritor do livro
referenciado em epígrafe, presente à reunião uma carta, datada de 08 do corrente mês,



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

na qual manifesta profundo agradecimento pela competência e disponibilidade com que
esta Câmara promoveu a sessão de apresentação do seu livro " DA BEIRA!"
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
02.01 – <u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>
"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"
<u>147 – 120/131/150 – PROCESSO DISCIPLINAR – Relatório Final</u> ===========
====== Oriundo do Instrutor do Processo Disciplinar instaurado ao Operário
Qualificado, Canalizador Principal, ARMANDO CARLOS LOUREIRO GOMES, presente
à reunião o respectivo Relatório Final, que nesta acta se considera integralmente
transcrito e dela fica a fazer parte integrante, para efeitos de análise e eventual decisão,
nos termos do artigo 65º., do Estatuto Disciplinar, aprovado pelo Decreto Lei nº. 24/84,
de 16 de Janeiro
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Considerando as circunstâncias atenuantes, que advêm da confissão
e do pedido de desculpas apresentado pelo arguido, a Câmara deliberou, por
unanimidade, concordar com a proposta do Senhor Instrutor do Processo Disciplinar, e
aplicar ao arguido, Operário Qualificado, Canalizador Principal, ARMANDO CARLOS
LOUREIRO GOMES, a pena de multa prevista na alínea d), do nº. 2, do artigo 23º., do
Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e
Local, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro
Mais foi deliberado, e também por unanimidade, nos termos e para efeitos do nº. 2,
do artigo 12º., conjugado com os artigos 70º. e 90º., todos do referido Estatuto



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Disciplinar, fixar a pena de multa na quantia correspondente a um vencimento, com
excepção do abono de família e prestações complementares devidas ao arguido, à data
da notificação desta deliberação. ====================================
149 - 110/195/000 - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO VALE DO DOURO SUL -
Protocolo de Cooperação para o Desenvolvimento da Formação e a Modernização
da Administração Local na Região do Douro ===================================
====== Oriundo da Associação de Municípios do Vale do Douro Sul, presente à
reunião o ofício nº. 38, datado de 28 do corrente mês, a enviar o Protocolo de
Cooperação para o Desenvolvimento da Formação e a Modernização da Administração
Local na Região do Douro, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela
fica a fazer parte integrante
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos e condições
estabelecidas no referido Protocolo, autorizando o Senhor Presidente a tomar as
diligências e procedimentos necessários que conduzam à sua efectiva execução, neste
Município. ====================================
150 - 150/167/500 - OUTRAS LICENÇAS - Pedaladas, Clube de Cicloturismo =====
======= Oriundo do Clube referenciado em epígrafe, presente à reunião um
requerimento, datado de 19 do corrente mês, a requerer a licença de prova desportiva
para a realização da "Meia Maratona e Passeio de BTT", a realizar no próximo dia 30 de
Março, juntando, para o efeito, o percurso e respectivo horário
O processo vem acompanhado da Informação nº. 7/2008, da SECÇÃO DE TAXAS e
1



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

ABASTECIMENTO PÚBLICO, segundo a qual a pretensão formulada cumpre os
requisitos previstos nas alíneas a), b), c), d) e e), do nº. 1, e alíneas a), b) e c) do nº. 2,
do artigo 62º., do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização de Actividades
Diversas, em vigor neste Município
DELIBERAÇÃO : Considerando a informação favorável atrás referida, a Câmara
deliberou, por unanimidade, conceder o licenciamento requerido, nos termos
regulamentares. ====================================
02.02 <u>DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA</u>
"Secção de Contabilidade"
<u> 151 – 020/023/000 – ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES – </u>
Quotas para o ano de 2008 ==================================
======= Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião a
Nota de Débito n.º 254/2008, datada de 28 de Janeiro, último, no valor de € 5.435,00
(cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco euros), referente ao valor da quota deste
Município para o corrente ano
Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E
FINANCEIRA, segundo a qual, em 04 do corrente mês, este encargo tem cabimento na
rubrica orçamental orgânico-económica 0302/020205, onde existe um saldo disponível
de € 17.829,14 (dezassete mil, oitocentos e vinte e nove euros e catorze cêntimos)
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a quota no montante
de € 5.435,00 (cinco mil, quatrocentos e trinta e cinco euros), para o ano de 2008, a



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

pagar à Associação Nacional de Municípios Portugueses. ==================================
152 - 210/202/000 - EMPRÉSTIMOS - Contratação de um novo empréstimo de
curto prazo até € 500.000,00 – Aprovação do Contrato de Empréstimo =======
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
30 de Janeiro, último, exarada a folhas 75, ponto 069, deste livro de actas, em que foi
deliberado aprovar as clausulas da minuta do contrato de empréstimo de curto prazo até
ao montante de € 500.000,00 (quinhentos mil euros), presente à reunião o ofício n.º
450/08-DBI, da Caixa Geral de Depósitos, datado de 15 do corrente mês, acompanhado
do CONTRATO DE EMPRÉSTIMO, com a mesma data
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os termos e condições
do referido contrato de empréstimo de curto prazo, devendo, para o efeito, serem
instadas as diligências tendentes à sua concretização. =========================
153 - 210/207/000 - ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES FLORESTAIS DO
PERIMETRO DE LEOMIL – Manutenção da equipa de sapadores florestais - Pedido
<u>de subsídio</u> ====================================
======= Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o
ofício n.º 03/08, datado de 04 do corrente mês, informando que está com dificuldades
em assegurar os vencimentos dos elementos da equipa de sapadores florestais, pelo
que solicita a disponibilização da totalidade ou parte da verba orçamentada para o
corrente ano, a atribuir à Floresta XXI
Submetido o assunto à SECÇÃO DE CONTABILIDADE, a mesma prestou, em 22



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

do corrente mês, a seguinte informação:
"Conforme o Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de Fevereiro, informo
que foi atribuído à Associação de Produtores Florestais do Perímetro de Leomil, no ano de 2007, um
subsídio de 10.000,00 (dez mil euros), que foi pago na totalidade"
Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E
FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental
orgânico-económica 0303/040701, onde, em 22 do corrente mês, existe um saldo
disponível de € 21.000,00 (vinte e um mil euros), estando o mesmo previsto no Plano de
Actividades Municipais no objectivo 1.2.1., código 05 e projecto nº 06/2005, no montante
de € 15.000,00 (quinze mil euros)"
DELIBERAÇÃO : Considerando a importância da manutenção desta equipa de
sapadores, num contexto de prevenção, vigilância e combate aos fogos florestais, a
Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Produtores Florestais do
Perímetro de Leomil um subsídio no montante de € 10.000,00 (dez mil euros), a pagar
em quatro prestações trimestrais, devendo ser celebrado o respectivo Protocolo de
Colaboração Financeira. ====================================
"Secção de Património e Aprovisionamento"
154 – 130/999/000 – CENTRAL DE CAMIONAGEM DE MOIMENTA DA BEIRA – Beira
Santos Táxis, Ldª. – Pedido de utilização da Central de Camionagem ========
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
02 de Janeiro, último, exarada a folhas 3, ponto 2, do livro de actas 132, em que foi
deliberado solicitar ao requente documento comprovativo que permita o transporte



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

rodoviário nacional e internacional de passageiros em veículos pesados, presente à
reunião o respectivo processo, acompanhado da informação da SECÇÃO DE
APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, com o n.º NA/08/2008, datada de 18 do
corrente mês, do seguinte teor:
"No seguimento da deliberação camarária sobre a matéria em epígrafe, tomada em 2 de Janeiro
de 2008, cumpre-me informar V. Ex.a. de que a firma peticionante fez a entrega dos seguintes
documentos:
Cópia da licença de veículo de transporte público de passageiros em autocarro, emitida em
13/12/2007, pelo IMTT;
Cópia do certificado de matrícula da viatura;
Cópia da licença n.º 402/2006 para o transporte rodoviário internacional de passageiros em
autocarro por conta de outrem, emitida pela DGTT;
Alvará n.º 1632/2001, emitido pela Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais, de 21 de
Março de 2006"
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Considerando a documentação apresentada, que legitima esta
empresa a laborar na área dos transportes públicos de passageiros, bem como no
transporte rodoviário internacional de passageiros em autocarros, a Câmara deliberou,
por unanimidade, atribuir-lhe um lugar na Central de Camionagem, para paragens,
cargas e descargas, a definir no local, nos termos regulamentares. =========
155 - 130/151/000 - IMT - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES
ONEROSAS DE IMÓVEIS – Empresa Congecont, Ldª - Aquisição de prédio urbano -
Pedido de isenção de IMT ===================================
====== Oriundo da empresa referenciada em epígrafe, presente à reunião um



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

requerimento, datado de 04 do corrente mês, em que, pelas razões ali descritas, solicita que esta Câmara Municipal emita uma declaração de autorização, para efeitos de isenção do IMT – Imposto Municipal de Transacções, a propósito da aquisição de um prédio urbano, sito na Av. Bombeiros Voluntários, Edifício da Ónia, nesta Vila, cujo objecto social é a consultadoria de negócios, gestão e contabilidade. ---------------- Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, a mesma prestou a informação NA/07/2008, datada de 11 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual cabe à Assembleia Municipal autorizar a referida isenção. ----**DELIBERAÇÃO:** A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter o assunto para decisão da Assembleia Municipal, nos termos e para efeito do disposto no n.º 5, do artigo 39-B, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei 156 - 130/151/000 - IMT - IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS – Pizaria e Restaurante Trindade – Aquisição de prédio ======== Oriundo da empresa referenciada em epígrafe, presente à reunião um requerimento, datado de 15 do corrente mês, em que, pelas razões ali descritas, solicita que esta Câmara Municipal emita uma declaração de autorização, para efeitos de isenção do IMT - Imposto Municipal de Transacções, a propósito da aquisição de um prédio urbano, sito na Av. Dr. João Lima Gomes, nesta Vila, cujo objecto social é



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

actividade comercial de restauração
Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E
PATRIMÓNIO, a mesma prestou a informação NA/09/2008, datada de 11 do corrente
mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte
integrante, segundo a qual cabe à Assembleia Municipal autorizar a referida isenção
<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter
o assunto para decisão da Assembleia Municipal, nos termos e para efeito do disposto
no n.º 5, do artigo 39-B, do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei
n.º 215/89, de 10 de Julho. ====================================
157 - 130/151/200 - MERCADO MUNICIPAL DE MOIMENTA DA BEIRA - Novo
Concurso Público para Atribuição/Concessão de Doze Lojas – Acta de Abertura e
Análise de Propostas
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
16 de Janeiro, último, exarada a folhas 35, ponto 35, deste livro de actas, em que foi
deliberado promover novo concurso de oferta pública para concessão de doze lojas,
presente à reunião a respectiva Acta da Comissão de Abertura e Análise de Propostas,
que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante,
em que, pelas razões ali descritas, submete à Câmara Municipal a adjudicação da Loja
n.º 1, à Senhora MARIA DO CARMO TELES DE LEMOS, e da Loja n.º 13, à Firma SFE
- SOC. FRIGORÍFICA ESTREMADURA, LDª., pelo valor mensal de € 41,00 (quarenta e
 SOC. FRIGORÍFICA ESTREMADURA, LD^a., pelo valor mensal de € 41,00 (quarenta e um euros) e € 75,00 (setenta e cinco euros), respectivamente).



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

DELIBERAÇÃO: Tendo em conta o disposto no nº. 6, do Regulamento do Mercado
Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, homologar a referida acta da
Comissão de Abertura e Análise de Propostas, devendo os adjudicatários serem
notificados para assinarem os respectivos contratos de arrendamento. =========
158 - 130/151/700 - CESSÃO DE EXPLORAÇÃO DO RESTAURANTE E SNACK-BAR,
SITO NO BAIRRO DA BARRAGEM DO VILAR - Minuta da respectiva Escritura
Pública de Cessão de Exploração ====================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
26 de Setembro de 2007, exarada a folhas 231, ponto 202, do livro de actas 130, em
que foi deliberado notificar o cessionário, EMÍLIO AUGUSTO DE JESUS, para efectuar a
escritura de cessão de exploração, presente à reunião para apreciação e eventual
aprovação a minuta da referida Escritura Pública de Cessão de Exploração, que nesta
acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante
DELIBERAÇÃO : Considerando as obras de reparação e manutenção que estão a ser
executadas a expensas do cessionário, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a
referida minuta da escritura de cessão de exploração, a qual deverá começar a produzir
todos os efeitos legais a partir do dia 01 do próximo mês de Março, inclusive. ======
INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO ===================================
======= Quando eram 12H45, o Senhor Presidente da Câmara interrompeu a
reunião para almoço, ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse
pela 15H00. ===================================



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

REABERTURA DA REUNIÃO ====================================
======= Quando eram 15H00, pelo Senhor Presidente da Câmara, foi reaberta a
reunião. ====================================
159 - 130/151/700 - BENS IMÓVEIS - PAVILHÃO DO LUGAR DAS QUEIMADAS
SITO NA BARRAGEM DO VILAR – Rescisão da Adjudicação ==============
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
06 de Dezembro de 2006, exarada a folhas 158, ponto 127, do livro de actas 127, em
que foi deliberado notificar o adjudicatário, BRUNO ALEXANDRE XAVIER, de que, caso
não fosse celebrado o contrato de arrendamento, e pagas as respectivas rendas em
atraso, seriam accionados os procedimentos legais com vista à rescisão da adjudicação,
presente à reunião o processo, acompanhado da informação nº. JP13/DOM/2008, que
nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em
que, pelas razões ali descritas, se informa que o valor das benfeitorias introduzidas no
imóvel pelo adjudicatário terão um valor de cerca de € 4.150,00 (quatro mil, cento e
cinquenta euros)
DELIBERAÇÃO : Considerando que o valor das benfeitorias, ainda que irregularmente
efectuadas, é de um montante muito inferior àquele que seria devido em rendas em
atraso, caso o adjudicatário tivesse assinado o respectivo contrato de arrendamento, no
momento em que, para o efeito, foi notificado, a Câmara deliberou, por unanimidade,
que o processo baixe ao Gabinete Jurídico para, nos termos legais, accionar os
mecanismos tendentes à resolução definitiva deste assunto, designadamente no que à
f 1



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

entrega das chaves do imóvel diz respeito. ====================================
160 - 130/148/000 - REPSOL GÁS PORTUGAL, S.A Fornecimento de gás
propano a granel e respectivas instalações ====================================
====== Oriundo da Empresa referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício
com a referência VG/2-02.02.2008-B, datado de 11 do corrente mês, que nesta acta se
considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, informando sobre
os termos e condições relativamente ao fornecimento de gás propano a granel, e
respectiva instalação, nas instalações da Piscina Municipal, Escola Secundária/3, Escola
Primária/1 de Arcozelo, Pavilhão Gimnodesportivo Municipal e Jardim de Infância,
enviando para o efeito a minuta do contrato de Fornecimento de Gás Propano Granel
Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E
PATRIMÓNIO, a mesma prestou, em 22 do corrente mês, a seguinte informação:
"Relativamente ao fornecimento de gás propano, mencionado no presente ofício, informa-se V.
Ex.ª que a alínea a), do n.º 1, do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, prevê o
recurso ao Ajuste Directo, independentemente do valor quando: "As aquisições sejam efectuadas ao
abrigo de contratos públicos de aprovisionamento celebrados pela Direcção-Geral do Património."
Informa-se, ainda que as definições e homologações das condições de aprovisionamento do
contrato público estabelecido entre a Repsol, S.A. e a Direcção-Geral do Património do Ministério das
Finanças, com o n.º 111147, foi aprovado pela Portaria 171/2001, de 7 de Fevereiro, encontrando-se
ainda em vigor"
DELIBERACÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento atrás
referido, aprovando as clausulas da proposta apresentada pela REPSOL, S.A.
autorizando o Senhor Presidente a proceder à assinatura do respectivo contrato. =====



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

"Tesouraria"
161 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos
======= Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 26, que
acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 247.489,10 (duzentos
e quarenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e dez cêntimos), assim
discriminado:
a) Dotações Orçamentais € 125.269,69
b) Dotações não Orçamentais € 122.219,41
TOTAL € 247.489,10
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
03 – <u>DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA</u>
03.01 – <u>Divisão de Obras Municipais</u>
"Vias de Comunicação e Transporte"
162 - 310/301/024 - EXECUÇÃO DO CAMINHO RURAL ENTRE CARAPITO e VILA
CHÃ DE CARIA - Revisão de preços ====================================
======= Oriundo da firma CONSTRUÇÕES DEMO, LDA, presente à reunião uma
carta, datada de 18 de Janeiro último, registada nesta Câmara sob o n.º 588, em 23 do
mesmo mês, com o seguinte teor:
"Tendo em conta o fecho da obra, designada por "Beneficiação do Caminho Rural
entre Carapito e Vila Chã de Caria", vimos por este meio enviar a V/ Exas., em anexo, a
revisão de preços efectuada de acordo com o Dec-Lei 6/2004, e referente ao



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Cronograma Físico Financeiro previsto para a execução da obra
Esperando que tudo esteja na devida ordem, e esperando desde já a sua
aprovação, nos subscrevemos com estima"
Relativamente a este assunto o Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS,
Engenheiro Civil, EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, exarou na referida carta a
seguinte informação:
"O cálculo de Revisão de Preços está conforme com os dados da empreitada e com o contrato da
adjudicação n.º 11/2005
Dever-se-á notificar a firma adjudicatária para a elaboração, com a fiscalização, do respectivo Auto
de Medição de Revisão de Preços"
Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA e
FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental
orgânico-económica 0302/07010408, onde, em 19 do corrente mês, existia um saldo
disponível de € 811.383,79 (oitocentos e onze mil, trezentos e oitenta e três euros e
setenta e nove cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de
Investimentos, no Objectivo 3.3.1, com o Código 0101 e número de Projecto 6/2004,
com a dotação de € 15.632,39 (quinze mil, seiscentos e trinta e dois euros e trinta e
nove cêntimos)
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 199º., do
Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, aprovar a referida revisão de preços, no montante
de € 2.122,00 (dois mil, cento e vinte e dois euros), autorizando o respectivo pagamento.
163 - 310/301/217 - BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1039, ENTRE ALVITE



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

<u>e a E.N. 329 (ESPINHEIRO) - Indemnização</u> ======================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
19 de Dezembro de 2007, exarada a folhas 168, ponto 122, do livro de actas 131, em
que foi deliberado atribuir uma indemnização no montante de € 308,75 (trezentos e oito
euros e setenta e cinco cêntimos), referente à construção de um muro, presente à
reunião uma carta, da Senhora DIVA SILVA RIBEIRO FIGUEIREDO, datada de 7 do
corrente mês, registada nesta Câmara sob o nº. 1081, no mesmo dia, com o seguinte
teor:
"Relativamente ao assunto em epígrafe, e em resposta à vossa carta, datada de
2008/01/25, Diva Silva Ribeiro Figueiredo natural de Alvite deste concelho, passo a
informar que não aceito o valor da indemnização
Tendo conhecimento que não foi assim que agiram em outras obras, pois houve boa
gente que se aproveitou, fizeram e gastaram o dinheiro que lhes apeteceu e vossa Exª
não pôs entraves
Eu só quero o meu muro feito, espero que seja bem rápido, pois isto já se arrasta
desde 2002"
DELIBERAÇÃO : Considerando que esta proprietária não aceita a indemnização
proposta, cujo valor é similar ao aplicado a casos idênticos, a Câmara deliberou, por
unanimidade, executar directamente a construção do muro de vedação, nos termos e
condições do compromisso assumido aquando da construção da obra atrás
referenciada. ===================================



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"
164 - 310/302/415 - CONSTRUÇÃO DE TANQUE NA ROTUNDA DO ECOMARCHÉ -
<u>Trabalhos a mais</u> ====================================
======= Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO
ESTRATÉGICO, Dr. LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, presente à reunião a informação
com a referência 14-LS/DOM/2008, datada de 11 de Fevereiro, com o seguinte teor:
"A Câmara Municipal em 02 de Janeiro de 2006, deu início às obras de "CONSTRUÇÃO DE TANQUE
NA ROTUNDA DO ECOMARCHÉ"
Neste momento, encontra-se já executada a totalidade dos trabalhos inicialmente previstos, (e
adjudicados)
No entanto, tendo em conta a sua oportunidade, urge decidir sobre a eventual introdução de
algumas beneficiações da área em que esta infraestrutura se encontra concluída
Na realidade, verifica-se a necessidade de efectuar a execução de dois maciços para a fixação de
outros tantos conjuntos de electro-bombas
Por outro lado, e em consequência do ajardinamento que foi feito na envolvente do tanque
construído, urge executar a construção de uma nova caixa de drenagem de águas, bem como, efectuar
o aumento de altura de outras três caixas existentes
Por sua vez, e tendo em conta o que acabou por se constatar muito recentemente, verifica-se a
necessidade de execução de uma nova camada no isolamento com revestimento hidrófugo nas paredes
internas do tanque
Tendo em conta que se trata de trabalhos da mesma natureza de alguns do que foram
adjudicados, aplicando preços da proposta que foi objecto de contrato, os trabalhos em causa orçam
em 2.370,00€, (dois mil, trezentos e setenta euros), acrescido do Valor do Imposto sobre o Valor
Acrescentado à taxa legal em vigor de 5%
Neste contexto, propõe-se a aprovação dos trabalhos-a-mais em causa de acordo com as



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

medições e orçamento anexos"
Traz inserta informação da Secção de CONTABILIDADE, da DIVISÃO
ECONÓMICA e FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica
orçamental orgânico-económica 0303/07010401, onde, em 19 do corrente mês, existia
um saldo disponível de € 213.989,06 (duzentos e treze mil, novecentos e oitenta e nove
euros e seis cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos,
no Objectivo 2.4.2, com o Código 01 e número de Projecto 2/2004, com a dotação de €
3.075,16 (três mil, setenta e cinco euros e dezasseis cêntimos)
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade:
a) Autorizar, nos termos dos artigos 26º. e 45º., do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de
Março, a realização dos referidos trabalhos a mais, no montante de € 2.370,00€, (dois
mil, trezentos e setenta euros);
b) Face à reduzida dimensão do valor em causa, dispensar a celebração de
contrato adicional, tendo em conta a conjugação do disposto na alínea a), do nº. 1, do
artigo 59º., com o artigo 4º., do Decreto-Lei nº. 197/99, de 18 de Setembro;
c) Dispensar, nos termos do nº. 3, do aludido artigo 45º., o estudo realizado por
uma entidade externa e independente;
d) Notificar a firma adjudicatária para, nos termos do nº. 2, do artigo 110º., do
Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março, apresentar caução;
e) Remeter ao INCI – Instituto da Construção e do Imobiliário, cópia da informação
técnica acima referida, nos termos e para efeitos do disposto no nº. 3, do artigo 46º., do
acima referido diploma legal. ====================================



Livo. 132

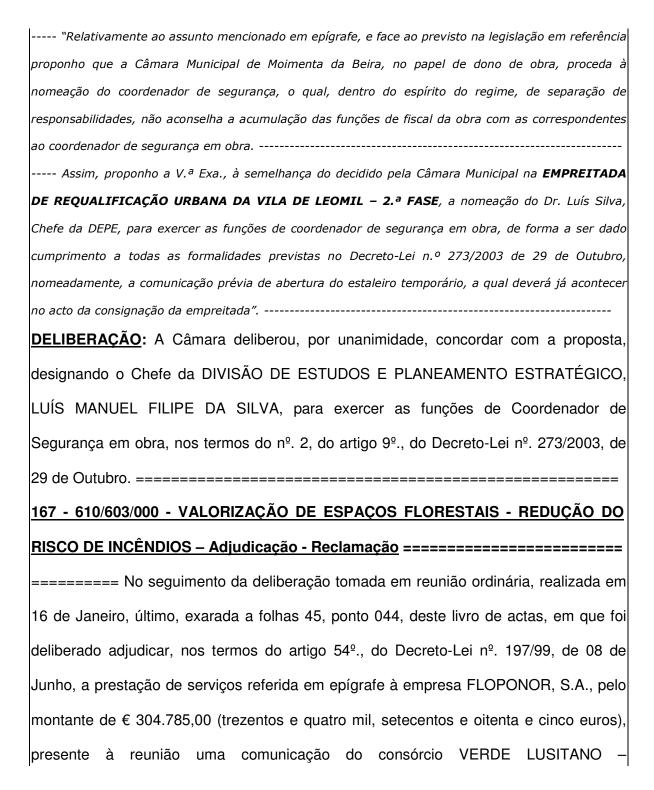
MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

165 - 310/302/430 - EMPREITADA DE ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA 25 DE
ABRIL e RUA DR. SÁ CARNEIRO, em MOIMENTA DA BEIRA - Minuta do contrato -
Ratificação de Despacho ====================================
====== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
30 de Janeiro, último, exarada a folhas 90, ponto 084, deste livro de actas, em que foi
deliberado adjudicar a empreitada referenciada em epígrafe à firma LOPES & IRMÃOS,
LDA, presente à reunião um Despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 20 do
corrente mês, com o seguinte teor:
"1 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 116º., do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março,
conjugada com a alínea a), do nº. 1, do artigo 18º., do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, aprovo a
minuta do contrato referente à empreitada em epígrafe
2 – Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de
Setembro, que este despacho seja ratificado na primeira reunião de Câmara a realizar após a sua
emissão"
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor
Presidente, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 68.º, da Lei n.º
169/99, de 18 de Setembro. ====================================
166 - 310/302/430 - ARRANJO URBANÍSTICO DA AVENIDA 25 DE ABRIL e RUA DR.
SÁ CARNEIRO, EM MOIMENTA DA BEIRA - Coordenador de segurança em obra ==
====== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS, Engenheiro Civil,
EDUARDO MANUEL MARTINS DA SILVA, presente à reunião a informação com a
referência INF292/DOM/2008, datada de 1 do corrente mês, com o seguinte teor:



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL





Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

03.02 - <u>DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO</u>

"Serviços Técnicos de Fomento"



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

comparticipação de € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros)
Submetido o assunto à apreciação técnica do Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS E
PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, o mesmo prestou a
seguinte informação:
"Em termos técnicos, entende-se que a intervenção está em condições de ser aprovada
Relativamente à estimativa orçamental que acompanha o estudo apresentado, a mesma é
adequada pois corresponde a preços da adjudicação já ocorrida."
Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE:
"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2., da
execução orçamental, nos termos das considerações técnicas previstas no artigo 3º., do
D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, tendo cabimento na rubrica orçamental orgânico-
económica 03.03/08.05.01.02., onde em 22 do corrente mês existia uma dotação
orçamental disponível de 103.373,45 €, e estando previsto no Plano de Actividades
Municipais, no objectivo 2.4.2., código 08, e com o nº. 52/2008, onde existe uma
dotação de 85.847,77 €"
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar uma Adenda ao
Protocolo anteriormente celebrado, para os fins propostos, com um valor elegível de €
35.000,00 (trinta e cinco mil euros), a que corresponde uma comparticipação de 70%,
no montante de € 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos euros). =========
169 – 340/328/014 – "AQUISIÇÃO DE CARTOGRAFIA DIGITAL DO CONCELHO DE
MOIMENTA DA BEIRA" – Libertação de Caução ====================================
======= Oriundo da Técnica de 1ª Classe, CRISTINA DO CÉU RODRIGUES



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

ROSÁRIO, presente à reunião uma Informação, datada de 13 do corrente mês, com o
seguinte teor:
"A presente informação surge perante o pedido de libertação de caução da firma EDINFOR –
Sistemas Informático, S.A., adjudicatária da "Aquisição de Cartografia Digital do Concelho de Moimenta
da Beira"
Neste sentido, informa-se que a adjudicação acima referenciada, teve como base a abertura de
consulta prévia, nos termos da alínea a), do n.º 1, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de
Junho
Neste momento, decorrido um período superior a 30 dias desde a data em que se efectivou a
"Aquisição de Cartografia Digital do Concelho de Moimenta da Beira", e de acordo com o estipulado no
ponto 1, do art.º 71.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, estão reunidas as condições para que
possa ser liberada a caução prestada inicialmente pela adjudicatária."
A referida informação, traz inserto um Parecer do Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS
E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, do seguinte teor:
"Concordo, tendo sido cumpridas todas as obrigações contratuais"
DELIBERAÇÃO : Face às informações atrás referidas, a Câmara deliberou, por
unanimidade, proceder à libertação da caução prestada pela empresa adjudicatária, nos
termos legais. ====================================
170 - 310/302/426 - BENEFICIAÇÃO DA RUA DO OUTEIRO E DAS SUAS
INTERCEPÇÕES, EM ALVITE – Aquisição de imóveis ===============
======= Oriundo do Senhor SIDÓNIO DA SILVA MENESES, presente à reunião
um fax, datado de 07 do corrente mês, a informar do valor que pretende ser
indemnizado pelas duas parcelas de terreno, bem como das benfeitorias a realizar no



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

terreno em questão
Submetido o assunto à apreciação técnica do Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS E
PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, LUÍS MANUEL FILIPE DA SILVA, o mesmo prestou a
seguinte informação:
"A presente informação surge perante os esclarecimentos agora prestados pelo requerente, após
os mesmos lhe terem sido solicitados através do ofício com a ref.ª 000505, de 30/01/2008
As dúvidas em causa foram suscitadas através da informação do signatário, com o n.º 02-
LS/DEPE/2008, de 10/01/2008
Assim, perante o que é possível concluir dos esclarecimentos prestados pelo requerente,
entendemos que:
1) O valor da indemnização solicitada diz respeito às duas parcelas de terreno em causa, (neste
caso, uma parcela de um logradouro com uma área de 64,00m2, e uma extremidade de um armazém
agrícola com 2,60m2);
2) O valor total da indemnização solicitada é de 20.000 Euros;
3) Ao valor da indemnização terão que ser acrescidos os custos da reconstrução dos muros de
vedação, bem como dos custos de reconstrução do tanque e do armazém agrícola
Logicamente que, também os custos das demolições e escavações necessárias serão da
responsabilidade do dono da obra
Entretanto, feitos alguns cálculos relativamente As reconstruções a efectuar, concluiu-se que:
a) A reconstrução do muro de delimitação e suporte do logradouro deverá custar cerca de 4.635 €;
b) A reconstrução das paredes do armazém agrícola deverá custar cerca de 1.460 €
Em conclusão, poder-se-á adiantar que, perante os 20.000€ de indemnização que o requerente
pretende, (excluindo qualquer valor para as reconstruções), o valor em causa corresponde a cerca de
300 Euros por metro quadrado de terreno
Por outro lado, somos levados a concluir que os custos totais de indemnização, (incluindo os
custos das reconstruções), ascenderá a cerca de 26.095 €, o que corresponde a 391,82€/m2



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Atenda-se que os custos das demolições e escavações necessárias não foram tidos em conta em
qualquer um dos cálculos, já que os mesmos serão sempre efectuados no âmbito da obra de construção
do arruamento."
Traz inserta a seguinte informação da SECÇÃO DE CONTABILIDADE:
"Este encargo reúne as condições previstas na alínea d), do ponto 2.3.4.2., da
execução orçamental, nos termos das considerações técnicas previstas no artigo 3º., do
D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, e tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-
económica 03.03/07.01.04.01., onde em 23 do corrente mês existia uma dotação
orçamental disponível de 210.056,81 €, e estando previsto no Plano de Actividades
Municipais, no objectivo 2.4.2., código 02, e com o nº. 2/2007, onde existe uma dotação
de 11.181,64 €"
DELIBERAÇÃO : Avaliada a proposta do proprietário, compulsada com a informação
técnica que contém os custos de investimento, e tendo em conta uma valorização justa
do terreno e construção a anexar, a Câmara deliberou, por unanimidade, apresentar ao
referido proprietário a seguinte proposta:
a) Atribuir uma indemnização no valor global de € 3.980,00 (três mil, novecentos e
oitenta euros), correspondente à inutilização da parcela do logradouro com 64 m2, à
razão de € 50,00 (cinquenta euros), o metro quadrado, acrescido da extremidade do
armazém agrícola com 2,60 m2, ao preço de € 300,00 (trezentos euros), o metro
quadrado;
b) Garantir a completa reposição da construção, muro, tanque e outros
equipamentos afectados nesta intervenção. ====================================



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA **CÂMARA MUNICIPAL**

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

03.03 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"
171 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Conhecimento ====================================
======= No seguimento da deliberação tomada na primeira reunião deste
Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro
de actas 123, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de
18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se
identificam " PROCESSO SIMPLES DEFERIDO", "PROCESSOS SIMPLES
DEFERIDOS COM CONDICIONANTES", " INFORMAÇÃO PRÉVIA DEFERIDA ",
"PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO", "PROJECTO DE ARQUITECTURA
DEFERIDO COM CONDICIONANTES", "PROJECTO DE ARQUITECTURA
INDEFERIDO", "PROJECTO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO" e "PROJECTOS DE
ESPECIALIDADES DEFERIDOS COM CONDICIONANTES" que, no âmbito da
Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor
Presidente, datado de 03 do referido mês de Novembro, foram deferidos pelo Vereador,
em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA:
PROCESSO SIMPLES DEFERIDO: ====================================
MÁRIO DA COSTA OLIVA, para construção de arrumos agrícolas, com a área de
45m2, que pretende levar a efeito na localidade de Toitam, Freguesia de Arcozelos, a
que se refere o Proc.º n.º 19.08;



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS COM CONDICIONANTES: ==========
JOÃO GOMES MONTEIRO, para substituição de telha numa área de 56m2, que
pretende levar a efeito na localidade de Soutosa, Freguesia de Peva, a que se refere o
Proc.º n.º 25.08, devendo o requerente não mexer na estrutura resistente do telhado;
JOSÉ MANUEL NEVES DOS SANTOS, para lavagem do telhado, muro e paredes,
com ocupação da via pública em 5m2, que pretende levar a efeito na localidade e
Freguesia de Ariz, a que se refere o Proc.º n.º 26.08, devendo o requerente
salvaguardar a normal circulação do trânsito e dos peões na via, em causa;
JORGE RICARDO MARTINS ELIAS DA COSTA, para substituição de telha numa
área de 40m2, que pretende levar a efeito no Largo da Eira, na localidade e Freguesia
de Nagosa, a que se refere o Proc.º n.º 27.08, devendo o requerente não mexer na
estrutura resistente do telhado;
JOSÉ ALBERTO PINTO BASTOS, para ocupação da via pública com material em
20m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Cimo do Lugar", Freguesia de
Caria, a que se refere o Proc.º n.º 28.08, devendo o requerente salvaguardar a normal
circulação do trânsito e dos peões na via, em causa;
GILBERTO REBELO DIAS, para colocação de um telhado, com a área de 12m2,
que pretende levar a efeito no lugar denominado "Carril", Freguesia de Peravelha, a que
se refere o Proc.º n.º 29.08, devendo o requerente não mexer na estrutura resistente do
telhado;
EMÍLIO AUGUSTO DE JESUS, para substituição de um telhado, com a área de



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

42m2, que pretende levar a efeito na localidade e Freguesia de Cabaços, a que se
refere o Proc.º n.º 30.08, devendo o requerente não mexer na estrutura resistente do
telhado;
FLORENTINO DE CARVALHO TORRES, para substituição de telha, com a área de
30m2, que pretende levar a efeito na Rua da Igreja, na localidade e Freguesia de
Peravelha, a que se refere o Proc.º n.º 31.08, devendo o requerente não mexer na
estrutura resistente do telhado;
CASIMIRO FRANCISCO FERREIRA CORREIA, para construção de um muro de
vedação com 30 metros, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Bacelo", na
localidade de Vila Chã de Caria, freguesia de Caria, a que se refere o Proc.º n.º 32.08,
devendo o requerente solicitar o alinhamento do respectivo muro
INFORMAÇÃO PRÉVIA DEFERIDA: ====================================
LEONEL GOMES BARRADAS, para construção de um armazém agrícola, que
pretende levar a efeito no lugar denominado "Sancha", na localidade de Beira Valente,
Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 25.07;
PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO: ====================================
ANTÓNIO JOSÉ QUELHAS DE JESUS, para alteração de uma habitação, que
pretende levar a efeito no lugar denominado "Gandar", Freguesia de Aldeia de
Nacomba, a que se refere o Proc.º n.º 448.94;
PROJECTO DE ARQUITECTURA DEFERIDO COM CONDICIONANTES: =======
FRANCISCO MANUEL GOMES DIAS e OUTROS, para alteração de uma



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

habitação, que pretende levar a efeito no Bairro de São Silvestre, na localidade de Vila
da Rua, Freguesia de Rua, a que se refere o Proc.º n.º 354.07, concedendo-lhe um
prazo de 90 (noventa) dias, após a emissão da licença de utilização, para apresentar a
Certidão da Conservatória do Registo Predial;
PROJECTO DE ARQUITECTURA INDEFERIDO: ==================
JOSÉ ANTÓNIO GARFINHO DOS SANTOS, para construção de uma habitação
unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "S. Miguel", Freguesia de
Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 387.07, com base na informação técnica
n.º 63-SV/DPOM/08, datada de 11 do corrente mês
PROJECTO DE ESPECIALIDADES DEFERIDO: ====================================
SERAFIM URBANO, para reconstrução e ampliação de um edifício para habitação
unifamiliar, que pretende levar a efeito na Rua 31 de Janeiro, na Vila de Leomil, a que se
refere o Proc.º n.º 305.06
PROJECTOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS COM CONDICIONANTES: =====
ALVARO VIEIRA DE ALMEIDA, para construção de uma habitação unifamiliar, que
, para concerning to a contraction of the contracti
pretende levar a efeito no lote n.º 15, no loteamento a que se refere o alvará n.º 7/98,
pretende levar a efeito no lote n.º 15, no loteamento a que se refere o alvará n.º 7/98,
pretende levar a efeito no lote n.º 15, no loteamento a que se refere o alvará n.º 7/98, sito no lugar denominado "Beira Paradinha", Freguesia de Moimenta da Beira;
pretende levar a efeito no lote n.º 15, no loteamento a que se refere o alvará n.º 7/98, sito no lugar denominado "Beira Paradinha", Freguesia de Moimenta da Beira;
pretende levar a efeito no lote n.º 15, no loteamento a que se refere o alvará n.º 7/98, sito no lugar denominado "Beira Paradinha", Freguesia de Moimenta da Beira;



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

da frente do lote
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
AUSÊNCIA DA REUNIÃO: ====================================
====== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA,
ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar nos termos da alínea d),
do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º
90.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, em virtude dos assuntos a que se referem os
pontos seguintes estavam relacionados com as decisões dos indeferimentos por si
proferidas, no âmbito da competência a que se refere o ponto 171, desta acta. ======
172 - 360/337/19.07 - OBRAS PARTICULARES - Informação Prévia - Construção
de uma habitação unifamiliar ====================================
======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu indeferir a pretensão do Senhor ANTÓNIO
RAFAEL RODRIGUES RAMOS, com base na informação técnica, relativamente ao
pedido de informação prévia para construção de uma habitação unifamiliar, que
pretende levar a efeito no lugar denominado "Toimil", Freguesia de Leomil, presente à
reunião o respectivo recurso, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela
fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a aprovação da
pretensão
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Considerando que a parcela de terreno tem nas proximidades
praticamente todas as infraestruturas, e que se enquadra na alínea g), do n.º 3, do art.º



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

34.º do Plano Director Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o
pedido de informação prévia. ====================================
173 - 360/338/387.07 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura -
Construção de uma habitação unifamiliar ====================================
======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu indeferir a pretensão do Senhor JOSÉ
ANTÓNIO GARFINHO DOS SANTOS, relativamente à construção de uma habitação
unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "S. Miguel", Freguesia de
Moimenta da Beira, presente à reunião o respectivo recurso que nesta acta se considera
integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí
descritos, solicita a aprovação da pretensão
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Considerando que no local se verifica a existência da maior parte das
infraestruturas, e que o requerente assume a responsabilidade pela execução das que
faltam e, ainda, que a parcela de terreno se enquadra na alínea g), do n.º 3, do art.º 34.º
do Plano Director Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto
de arquitectura. ====================================
174 - 360/338/394.07 - OBRAS PARTICULARES - Processo simples - Construção
de arrumos agrícolas com a área de 45m2 ====================================
======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu indeferir a pretensão da Senhora MARIA
CECÍLIA SILVA CAMILO CORREIA, relativamente à construção de arrumos agrícolas,



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

com a área de 45m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Margeal ou Quinta do Mendonça", Freguesia de Arcozelos, presente à reunião o respectivo recurso que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a aprovação da pretensão. --------**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido para a construção dos referidos arrumos agrícolas, com a área de 45m2 e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo a requerente demolir todas as construções 175 - 360/338/397.07 – OBRAS PARTICULARES – Processo simples – Construção ======== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu indeferir a pretensão do Senhor ANTÓNIO MANUEL ALMEIDA REBELO, relativamente à construção de arrumos agrícolas, com a área de 30m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Tapada", na localidade de Granja de Paiva, Freguesia de Caria, presente à reunião o respectivo recurso que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a aprovação da pretensão. ----------------**DELIBERAÇÃO:** Considerando que a construção proposta se insere numa parcela de terreno onde existe uma construção destinada a habitação, situação similar à já existente na envolvente, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir o respectivo alvará de licença de construção. ==================================



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

REGRESSO À REUNIÃO: ====================================
======= Resolvidos os assuntos precedentes, o Vereador, JORGE DE JESUS
COSTA, regressou à reunião. ====================================
176 - 360/337/17.07 - OBRAS PARTICULARES - Pedido de informação prévia -
Alteração do pedido de avicultura para cunicultura ====================================
======= Oriundo da Senhora ANA CRISTINA FERNANDES DUARTE, presente à
reunião o pedido de informação prévia, com a alteração da construção destinada a
avicultura para cunicultura, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Corgão",
na Freguesia de Sarzedo
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 38-OS/DPOM/08,
datada de 18 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e
dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer
desfavoráveldesfavorável.
DELIBERAÇÃO : Dado que se trata de uma exploração com características similares, e
que a parcela de terreno onde se pretende instalar o equipamento está dotada das
infraestruturas necessárias, assumindo a requente o compromisso de executar as
restantes, e tendo, ainda, em consideração o interesse municipal deste equipamento, na
perspectiva da economia e da criação de emprego local, a Câmara deliberou, por
unanimidade, aprovar o pedido de informação prévia. ============================
177 - 360/338/303.97 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura -



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Remodelação de um estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de
panificação – Pretensão ao abrigo do sistema de Incentivos de urbanismo
Comercial – Projecto URBCOM – Área de intervenção 024/URBCOM/2004,
candidatura com o n.º 00/177111 ================================
======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta à
PANIFICADORA FLOR DE TABUAÇO, relativamente à remodelação de um
estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de panificação, que pretende levar a
efeito na Rua Aquilino Ribeiro, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião o
processo, acompanhado dos elementos em falta
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 50-RJ/DPOM/08,
datada de 19 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e
dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer
favorável
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de
arquitectura. ====================================
178 – 360/338/303.97 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de de especialidades –
Remodelação de um estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de
panificação – Pretensão ao abrigo do sistema de Incentivos de urbanismo
Comercial – Projecto URBCOM – Área de intervenção 024/URBCOM/2004,



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

======== No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta à PANIFICADORA FLOR DE TABUAÇO, relativamente à remodelação de um estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de panificação, que pretende levar a efeito na Rua Aquilino Ribeiro, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião os projectos de especialidades. ————————————————————————————————————	Candidatura com o n.º 00/177111 ================================
PANIFICADORA FLOR DE TABUAÇO, relativamente à remodelação de um estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de panificação, que pretende levar a efeito na Rua Aquilino Ribeiro, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião os projectos de especialidades. Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 50-RJ/DPOM/08, datada de 19 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo a requerente entregar o documento de legitimidade, no acto de levantamento do alvará de licença de utilização. ====================================	======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de panificação, que pretende levar a efeito na Rua Aquilino Ribeiro, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião os projectos de especialidades. ————————————————————————————————————	JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar os elementos em falta à
efeito na Rua Aquilino Ribeiro, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião os projectos de especialidades. Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 50-RJ/DPOM/08, datada de 19 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo a requerente entregar o documento de legitimidade, no acto de levantamento do alvará de licença de utilização	PANIFICADORA FLOR DE TABUAÇO, relativamente à remodelação de um
projectos de especialidades	estabelecimento de bebidas com fabrico próprio de panificação, que pretende levar a
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 50-RJ/DPOM/08, datada de 19 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo a requerente entregar o documento de legitimidade, no acto de levantamento do alvará de licença de utilização. ====================================	efeito na Rua Aquilino Ribeiro, nesta Vila de Moimenta da Beira, presente à reunião os
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 50-RJ/DPOM/08, datada de 19 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo a requerente entregar o documento de legitimidade, no acto de levantamento do alvará de licença de utilização. ====================================	projectos de especialidades
datada de 19 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo a requerente entregar o documento de legitimidade, no acto de levantamento do alvará de licença de utilização. ====================================	Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo a requerente entregar o documento de legitimidade, no acto de levantamento do alvará de licença de utilização. ====================================	ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 50-RJ/DPOM/08,
favorável DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo a requerente entregar o documento de legitimidade, no acto de levantamento do alvará de licença de utilização. ====================================	datada de 19 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo a requerente entregar o documento de legitimidade, no acto de levantamento do alvará de licença de utilização. ====================================	dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer
especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo a requerente entregar o documento de legitimidade, no acto de levantamento do alvará de licença de utilização. ====================================	favorável
requerente entregar o documento de legitimidade, no acto de levantamento do alvará de licença de utilização. ====================================	DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de
licença de utilização. ====================================	especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção, devendo a
179 - 360/338/194.84 - OBRAS PARTICULARES - Alteração ao projecto inicial de uma habitação ====================================	requerente entregar o documento de legitimidade, no acto de levantamento do alvará de
uma habitação ====================================	licença de utilização. ====================================
======= Oriundo do Senhor ALVARO PINTO, presente à reunião o seguinte pedido:	179 - 360/338/194.84 - OBRAS PARTICULARES - Alteração ao projecto inicial de
pedido:	uma habitação ====================================
	" vem na qualidade de proprietário da moradia unifamiliar localizada no lugar



Liv°. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: <u>cmmbeira@cm-moimenta.pt</u> * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

designado por "Vale" na freguesia de Pera Velha, concelho de Moimenta da Beira Processo n.º 360/338/194.84, encontrando-se já na fase de levantamento da respectival Licença de Construção e dado que nesta data não lhe é possível ainda apresentar o Documento de legitimidade em falta no referido processo, sendo que o requerente se encontra a tratar dos devidos registos e que uma das condicionantes impostas pela conservatória para efectuar o mesmo é a licença de utilização do referido imóvel, solicito a vossa Ex.ª que me seja concebido um prazo de 90 dias a contar da data de utilização, no que se refere ao Alvará Industrial de Construção Civil, dado tratar-se de uma legalização venho solicitar, que me seja referida a isenção da mesma". --------**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir o alvará de licença de construção, e conceder ao requerente um prazo 90 (noventa) dias, após o levantamento do alvará de licença de utilização, para apresentação do respectivo documento de 180 - 360/338/503.88 - OBRAS PARTICULARES - Pedido de reaprovação dos projectos de arquitectura e de especialidades – Legalização da construção de uma ======= Oriundo do Senhor MANUEL FERNANDO DE JESUS FERREIRA, presente à reunião um requerimento que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita a reaprovação dos projectos de arquitectura e de especialidades, relativamente à legalização/regularização de uma casa de habitação, sita no lugar denominado "Leiras",



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

na localidade de Granja do Paiva, Freguesia de Caria
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 39-OS/DPOM/08,
datada de 22 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e
dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer
desfavoráveldesfavorável.
DELIBERAÇÃO : Dado que se trata da legalização de uma construção já existente, a
Câmara deliberou, por unanimidade, reaprovar os projectos de arquitectura e de
especialidades, e emitir o respectivo alvará de licença de construção
Mais foi deliberado, e também por unanimidade, isentar o requerente da
apresentação do Alvará Industrial de Construção Civil e da Apólice de Seguro de
Acidentes de Trabalho. ====================================
181 - 360/338/139.03 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura-
Construção de uma vacaria ===================================
======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência da Senhora IRENE
FERNANDES RIBEIRO, relativamente à construção de uma vacaria, que pretende levar
a efeito no lugar denominado "Tavesso", Freguesia de Alvite, presente à reunião o
processo, acompanhado da resposta, por escrito, e apresentando novos documentos
Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 68-SV-/DPOM/08,



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

datada de 14 do corrente mês, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer
favorável
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de
arquitectura. ====================================
182 - 360/338/325.03 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura -
Reapreciação e legalização de um armazém agrícola ====================================
======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor PAULO
RIBEIRO DA SILVA, relativamente à reapreciação e legalização de um armazém
agrícola, sito no lugar denominado "Pereira", Freguesia de Alvite, presente à reunião o
processo, acompanhado da resposta, por escrito, que nesta acta se considera
integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí
descritos, solicita a aprovação
Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 57-SV-/DPOM/08,
datada de 01 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e
dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer
desfavoráveldesfavorável
DELIBERAÇÃO : Considerando que se trata da legalização de uma construção já
existente, destinada a fins agrícolas, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o
projecto de arquitectura. ====================================
1



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

183 - 360/338/299.04 - OBRAS PARTICULARES - Projectos de especialidades -
Construção de arrumos agrícolas e anexo ====================================
======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu solicitar elementos em falta ao Senhor LUIS
MANUEL SARAIVA VIANA, relativamente à construção de arrumos agrícolas e anexo,
que pretende levar a efeito no lugar denominado "Estrada de Castelo", Freguesia de
Moimenta da Beira, presente à reunião o processo, acompanhado dos elementos em
falta
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 40-RJ/DPOM/08,
datada de 11 do corrente mês, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer
favorável
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de
especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção. ==========
184 - 360/338/205.05 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura -
Construção de arrumos ====================================
======= Oriundo do Senhor JOAQUIM MANUEL DA SILVA CARDOSO, presente à
reunião o pedido de reapreciação do projecto de arquitectura, relativamente à
construção de arrumos, que pretende levar a efeito no lote n.º 2, no loteamento a que se
refere o Alvará n.º 8/81, sito na Estrada Nacional, Freguesia de Caria
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 64-SV/DPOM/08,
datada de 12 do corrente mês, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer
favorável
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de
arquitectura. ====================================
185 - 360/338/305.07 – OBRAS PARTICULARES – Instalação das infraestruturas de
suporte de estação de radiocomunicações – Pedido de autorização =========
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em
13 do corrente mês, exarada a folhas 144, ponto 138, deste livro de actas, em que foi
deliberado solicitar Parecer à Junta de Freguesia de Peva, sobre a nova localização
apresentada pela TMN – Telecomunicações Móveis Nacionais, S.A., relativamente à
instalação das infraestruturas de suporte de estação de radiocomunicações, que
pretende levar a efeito na localidade de Soutosa, Freguesia de Peva, presente à reunião
o processo, acompanhado da resposta da referida autarquia, <u>que nesta acta se</u>
considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos
motivos alí descritos, é de opinião de não concordância com a localização pretendida
DELIBERAÇÃO : Independentemente das alegações apresentadas pela Empresa, e
face ao parecer desfavorável da Junta de Freguesia de Peva, a Câmara deliberou, por
unanimidade, informar a requerente do teor do referido parecer. ===============
186 - 360/338/326.07 – OBRAS PARTICULARES – Reconstrução e ampliação de
uma habitação unifamiliar – Projecto de arquitectura – Entrega de elementos ====



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor PAULO
ALEXANDRE JESUS MARQUES, relativamente à reconstrução e ampliação de uma
habitação unifamiliar, presente à reunião o processo, acompanhado de novos
elementos
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou as informações n.ºs 40 e 41-
OS/DPOM/08, datada de 25 e 26 do corrente mês, que nesta acta se consideram
integralmente transcrita e dela ficam a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí
descritos, emite parecer desfavorável
DELIBERAÇÃO : Considerando que a construção proposta continua a cumprir os índices
previstos no Plano Director Municipal, e que a respectiva ampliação está implantada no
extremo do lote, sem aberturas para o vizinho, a Câmara deliberou, por unanimidade,
aprovar o projecto de arquitectura, devendo o requerente entregar o documento de
legitimidade, no acto de levantamento do respectivo alvará de licença de utilização. ===
187 - 360/338/389.07 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura -
Construção de uma habitação unifamiliar ====================================
======= No seguimento do Despacho do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro,
JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu proceder à audiência do Senhor ANTÓNIO
RODRIGUES DA SILVA, relativamente à construção de uma habitação unifamiliar, que
pretende levar a efeito no lote n.º 11, no loteamento a que se refere o alvará n.º 07/98,



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

<u>DELIBERAÇÃO</u> : Face à informação favorável atrás referida, a Câmara deliberou, por
unanimidade, considerar que o referido prédio reúne as condições prevista no art.º
1421.º, do Código Cívil e, consequentemente, emitir a respectiva alteração à certidão,
em conformidade. ====================================
189 - 360/344/696.82 - OBRAS PARTICULARES - Operação de loteamento - Obras
de urbanização – Cálculo do valor de caução, correspondente à 1.ª Fase ======
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
14 de Agosto de 2007, exarada a folhas 127, ponto 111, do livro de actas 130, em que
foi deliberado aprovar os projectos de especialidades, devendo ser emitido o respectivo
alvará, aquando da entrega dos documentos em falta, e respeitadas as restantes
condições ali previstas, relativamente à operação de loteamento, que a Firma
PAVILOTES - CONSTRUÇÕES, LD.ª, pretende levar a efeito no lugar denominado
"Ribeira da Tapada", Freguesia de Leomil, presente à reunião o processo, acompanhado
da resposta, por escrito, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica
a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, solicita que sejam indicadas
as taxas a pagar e definido o montante da caução a prestar, para garantia das obras de
urbanização
Submetido o processo à apreciação técnica, da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 41-RJ/DPOM/08,
datada de 11 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e
dela fica a fazer parte integrante



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

<u>DELIBERAÇÃO</u> : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento para
efeitos de apresentação da caução, nos termos legais, relativa à execução das infra-
estruturas, ficando a emissão do alvará de loteamento urbano condicionada ao
cumprimento dos requisitos exarados na informação técnica, atrás referida,
nomeadamente no que se refere à execução das infra-estruturas e aos arruamentos
designados pelas letras A e C. ==================================
190 - 360/991/14.08 - OBRAS PARTICULARES - Pedido de emissão de certidão de
<u>emparcelamento</u> ====================================
====== Oriundo da Senhora MARIA FERREIRA DOS SANTOS, presente à
reunião um requerimento a requerer a emissão de uma certidão em como dois prédios
urbanos, localizados no aglomerado urbano do Sarzedo, podem ser anexados, sem que
o processo tenha de ser objecto de qualquer operação de loteamento
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 36-OS/DPOM/08,
datada de 18 do corrente mês, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer
favorável
DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e emitir a respectiva
certidão, em conformidade. ====================================
191 - 360/991/15.08 - OBRAS PARTICULARES - Pedido de emissão de parecer -
Constituição de compropriedade ==================================
====== Oriundo dos Senhores JOSÉ AUGUSTO CORREIA GOVERNO e MARIA



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

DE LURDES CORREIA GOVERNO, presente à reunião um pedido de parecer, à
constituição de compropriedade resultante da partilha de bens rústicos, nos termos do
n.º1, do art.º 54.º, da Lei n.º 64/2003, de 23 de Agosto, que alterou a Lei n.º 91/95, de 2
de Setembro, sobre as Áreas Urbanas de Génese Ilegal – AUGI
Submetido o processo à apreciação técnica da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E
ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 35-OS/DPOM/08,
datada de 18 do corrente mês, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer
favorável
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e emitir a respectiva
certidão, em conformidade. ====================================
192 - 360/991/104.07 – OBRAS PARTICULARES – Emissão de certidão conforme o
disposto na Portaria n.º 206/96, de 7 de Junho – Construção de um edifício
disposto na Portaria n.º 206/96, de 7 de Junho – Construção de um edifício
disposto na Portaria n.º 206/96, de 7 de Junho – Construção de um edifício destinado a aviário de frangos – Actividade de produção – Escalão C
disposto na Portaria n.º 206/96, de 7 de Junho – Construção de um edifício destinado a aviário de frangos – Actividade de produção – Escalão C ===================================
disposto na Portaria n.º 206/96, de 7 de Junho – Construção de um edifício destinado a aviário de frangos – Actividade de produção – Escalão C ===================================
disposto na Portaria n.º 206/96, de 7 de Junho – Construção de um edifício destinado a aviário de frangos – Actividade de produção – Escalão C ===================================
disposto na Portaria n.º 206/96, de 7 de Junho – Construção de um edifício destinado a aviário de frangos – Actividade de produção – Escalão C ===================================
disposto na Portaria n.º 206/96, de 7 de Junho – Construção de um edifício destinado a aviário de frangos – Actividade de produção – Escalão C ===================================



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 52-RJ/DPOM/08,
datada de 25 do corrente mês, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer
favorável
DELIBERAÇÃO : A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar e emitir a respectiva
certidão, em conformidade. ====================================
04 – <u>DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL</u>
"Habitação"
193 – 370/388/000 - PROGRAMA RECUPERA – Programa municipal de apoio à
<u>habitação</u> ====================================
======= No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em
13 do corrente mês, exarada a folhas 147, ponto 140, deste livro de actas, em que foi
deliberado solicitar aos Serviços Técnicos da DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E
CULTURAL para proceder à caracterização sócio-económica do agregado do Senhor
JOSÉ DE JESUS, residente na Freguesia de Aldeia de Caomba, presente à reunião o
processo de candidatura ao programa referenciado em epígrafe, acompanhado da
Informação nº. 13/DASC/2008, que nesta acta se considera integralmente transcrita e
dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual
<u>DELIBERAÇÃO</u> : Considerando o novo contexto agora melhor caracterizado em termos
técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, promover a candidatura deste processo
ao programa SOLARH, não invalidando que a emergência de apoio social,
nomeadamente a necessidade de apoio domiciliário a este idoso por uma Instituição de



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Solidariedade Social, implique uma intervenção de urgência, ao abrigo do programa
RECUPERA, cujas condições urge determinar. ====================================
"Cultura"
194 – 710/708/00 – BIBLIOTECA MUNICIPAL – Proposta para alteração do horário
da "Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro" ====================================
======= Oriunda do Técnico Superior Bibliotecário, RICARDO INÁCIO DE
CASTRO, presente à reunião uma Informação com a referência BMAR 02-02/08, datada
de 11 do corrente mês, <u>que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a</u>
fazer parte integrante, sobre o assunto referenciado em epígrafe
DELIBERAÇÃO : Considerando como válidos os argumentos apresentados, a Câmara
deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta, devendo ser convenientemente
estudado um horário que permita o funcionamento da Biblioteca, em ordem a garantir a
maior conveniência para os utilizadores, designadamente ao Sábado, assegurando um
período de funcionamento quer da parte da manhã, quer da parte da tarde. =======
<u>195 – 710/714/000 – INSTRUÇÃO</u> =============================
======= Oriundo do PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS, presente à reunião um
ofício com a referência nº. 23848-691 MAIL/08, datado de 08 do corrente mês, <u>que nesta</u>
acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, a enviar
uma cópia do Projecto de Lei sobre "Gestão Democrática dos Estabelecimentos de Educação Pré-
Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário", assim como do "Projecto de Resolução que estabelece
um processo de apreciação e discussão parlamentar do regime de avaliação da actividade docente",



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

entregue pelo respectivo grupo parlamentar na Assembleia da República
DELIBERAÇÃO : A Câmara tomou conhecimento. ====================================
196 - 710/999/000 - DIVERSOS - Apoios aos agentes culturais 2007 ========
======= Oriunda da Direcção Regional de Cultura do Norte, presente à reunião um
ofício com o número 65, referência AC/2007- Procº. 1, datado de 14 de Janeiro, último,
que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante,
a dar conhecimento dos apoios concedidos aos agentes culturais deste Município, no
ano de 2007
DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ====================================
ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ===========
======= Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por
unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final
desta reunião, nos termos do n.º. 1, 2 e 4 do art.º. 92º., da Lei 169/99, de 18 de
Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e
por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída,
fotocópia, a todos os membros da Câmara
Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram
17H30. ====================================
O PRESIDENTE,
OS VEREADORES,



Livo. 132

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA CÂMARA MUNICIPAL

O SECRETÁRIO,	